



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4880 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA ESPETAÇO COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - ME.

Processo: 23117.004684/2010-97

Pregão Eletrônico: 150/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ESPETAÇO COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, estabelecida à Rua Antonio Cutiari, nº 33, Portal do Santa Paula, CEP 06.721-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.891/0001-03, daqui por diante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Administradora, a Srª Rosemeire Pereira Xavier, portadora do RG 28.801.794-8 e inscrita no CPF sob o nº 187.316.348-77, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004684/2010-97, na modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo máximo para execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias até 15/07/2011**, conforme justificativa anexada nas folhas 198 a 200 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4880 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços (item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato inicial) será alterado de 105 (cento e cinco) dias para **165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de maio de 2011.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


**ESPETAÇO COMÉRCIO E SERVIÇO DE
MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA**

Rosemeire Pereira Xavier
Administradora

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20